

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 268130

Título da tarefa: 0987 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 03/2025

Cliente: OPV - ITACOATIARA AMAZONAS

Data/Hora da geracao: 18/08/2026, 14:43

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete de 31/03/2025 e DRE do mesmo período. Há coerência geral entre o resultado apurado no DRE e a variação do patrimônio líquido apresentada no balancete. Contudo, identifiquei sinais de classificação contábil que merecem atenção: a conta 'CONTRIBUICOES E DOACOES' aparece em despesas com saldo relevante, mas não há evidência suficiente no balancete/DRE para validar a natureza econômica e eventual tratamento de apoio/doação; também há imobilizado materialmente relevante com 'OBRAS EM ANDAMENTO' e ativos específicos de maior materialidade (barco, equipamentos) sem depreciação evidenciada no período, o que limita a análise de valor contábil líquido. Não há indício claro, a partir dos documentos recebidos, de saldo negativo, balancete incompleto ou divergência aritmética relevante. Desfecho sugerido: parecer humano, pois há limitação de evidência para validar algumas classificações e critérios de mensuração do ativo imobilizado e de despesas sensíveis.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam consistência aritmética básica e resultado compatível entre si, mas o conjunto documental é insuficiente para validar integralmente a qualidade da classificação de certas contas e a política de mensuração do imobilizado. Por prudência técnica, o fluxo deve seguir para parecer humano, com atenção especial às rubricas de despesas sensíveis e à depreciação do ativo imobilizado.

Documentos identificados

1. balancete_marco_2025.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal em 31/03/2025 com movimentação e saldos finais. Base principal da análise.

2. dre_marco_2025.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício de 01/03/2025 a 31/03/2025. Concilia com o balancete quanto ao superávit.

Itens identificados

1. Despesa relevante em 'CONTRIBUICOES E DOACOES' sem evidência suficiente de natureza

contábil/fiscal

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar a classificação das despesas, a leitura gerencial do resultado e, dependendo da natureza efetiva do desembolso, a avaliação de eventual dedutibilidade/lastro documental. A documentação recebida não permite confirmar se se trata de gasto assistencial, doação, contribuição institucional ou outra natureza.

Evidencia: No DRE/balancete, a conta 'CONTRIBUICOES E DOACOES' apresenta saldo de R\$ 60.735,00 no mês. Não há desdobramento nem suporte documental no arquivo para validar a natureza da rubrica.

Recomendacao: Revisar a classificação da rubrica e a aderência entre nomenclatura contábil e natureza econômica do gasto, mantendo trilha de suporte para validação interna e fiscal.

Base legal utilizada: Princípios contábeis de fidedignidade e representação adequada; estrutura conceitual da contabilidade aplicável à classificação e evidenciação das despesas.

2. Imobilizado materialmente relevante sem depreciação/amortização evidenciada no período

Severidade: S2

Impacto: Pode superavaliar o ativo e distorcer resultado e indicadores patrimoniais caso existam bens depreciáveis em operação sem registro da depreciação correspondente. O balancete traz imobilizado total de R\$ 877.405,87, incluindo barco, equipamentos, veículos, instalações e móveis, mas não evidencia conta de depreciação acumulada ou despesa de depreciação no período.

Evidencia: No ativo não circulante/imobilizado constam, entre outros, 'BARCO' R\$ 389.531,00, 'OBRAS EM ANDAMENTO' R\$ 238.082,47, 'EQUIPAMENTOS' R\$ 159.653,76, 'VEICULOS' R\$ 16.600,00, 'INSTALACOES' R\$ 23.574,16 e 'MOVEIS E UTENSILIOS' R\$ 8.988,52. Não há linha de depreciação acumulada nem despesa de depreciação no balancete/DRE recebidos.

Recomendacao: Verificar se há política de depreciação aplicada e se o período exige registro da despesa e da depreciação acumulada para os bens depreciáveis em uso.

Base legal utilizada: Princípio do regime de competência e critérios de mensuração do imobilizado e depreciação previstos na prática contábil aplicável; CPC 27 e CPC 00 (conceitualmente).

3. Estrutura de resultado apresenta superávit relevante em relação ao patrimônio social sem detalhamento adicional de reservas/ajustes

Severidade: S3

Impacto: O resultado do período (superávit de R\$ 190.085,61) é material frente ao patrimônio social informado (R\$ 1.114.603,00), e o balancete não demonstra movimentação de PL além da conta 'PATRIMONIO SOCIAL'. Embora a equação patrimonial feche, a ausência de detalhamento de contas de resultado acumulado/reservas limita a rastreabilidade da formação do patrimônio líquido.

Evidencia: Ativo total em 31/03/2025: R\$ 1.316.594,64. Passivo total: R\$ 1.126.509,03. Patrimônio social: R\$ 1.114.603,00. Resultado do período no DRE: superávit de R\$ 190.085,61. O balancete não apresenta conta de resultado acumulado/ajuste de exercícios ou reserva específica.

Recomendacao: Avaliar a composição do patrimônio líquido e a destinação contábil do superávit, garantindo trilha de classificação e fechamento entre DRE e PL.

Base legal utilizada: Princípios de evidenciação e apresentação das demonstrações contábeis; estrutura patrimonial e patrimonialização do resultado conforme prática contábil aplicável.

Referencias tecnicas gerais

1. Princípio da competência
2. Princípio da oportunidade e fidedignidade
3. Estrutura conceitual da contabilidade (CPC 00)
4. Imobilizado e depreciação (CPC 27)
5. Apresentação das demonstrações contábeis

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.